



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 06 DE JUNHO DE 2.017 -

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 268, de 14 de março de 2017, e suas alterações que dispõe sobre a administração pública municipal, reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, reformula a Estrutura Administrativa da lei complementar nº 220 de 24 de outubro de 2011, referente aos cargos em comissão desta Prefeitura”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 05 de junho de 2017, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º Ficam alterados os anexos do II ao XXII, da Lei Complementar Municipal nº 268, de 14 de março de 2017, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 06 DE JUNHO DE 2.017 -

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.